

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			34
Atos do Poder Executivo	1	19	
Vice-Governadoria	5		
Casa Militar		21	
Secretaria de Governo	5		
Secretaria de Gestão Administrativa	6	22	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7	28	34
Secretaria de Educação	7	28	35
Secretaria de Saúde		28	37
Secretaria de Ação Social	12		38
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	16	31	38
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		31	42
Secretaria de Transportes	16	31	43
Secretaria de Segurança Pública	16		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		32	43
Polícia Civil do Distrito Federal		32	
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16		43
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			43
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			51
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	32	51
Procuradoria Geral do Distrito Federal		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18		
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Proíbe a realização de eventos festivos com finalidade lucrativa em áreas residenciais dos Lagos Sul e Norte de Brasília - RAs XVI e XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos festivos com finalidade lucrativa em áreas residenciais dos Lagos Sul e Norte de Brasília – RAs XVI e XVIII.

Art. 2º A desobediência do disposto no artigo anterior implicará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será aplicada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor da multa previsto neste artigo será reajustado anualmente, tendo como base de reajuste o IGPM.

Art. 3º Os valores oriundos da multa de que trata esta Lei serão aplicados em programas de assistência à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Paulo Tadeu)

Inclui a Festa das Regiões, de Sobradinho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída a Festa das Regiões, de Sobradinho, realizada anualmente no mês de maio, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.875, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Dispõe sobre reserva de vagas no Centro Integrado de Línguas, para os taxistas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os centros Integrados de Línguas do Distrito Federal reservarão 5% (cinco por cento), das vagas para que sejam preenchidas por taxistas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do número de candidatos de que trata este artigo ser insuficiente para o preenchimento do percentual de 5% (cinco por cento), as vagas remanescentes serão preenchidas com os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º O taxista, no ato da inscrição deverá apresentar ao CIL a devida permissão do Departamento de Concessão do Governo do Distrito Federal, para a exploração do serviço.

§ 1º A não comprovação de que trata o Caput deste artigo acarretará a perda dos direitos decorrentes da inscrição, ficando o taxista sumariamente excluído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.786, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal as gerências vinculadas às Administrações Regionais que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa do Distrito Federal as seguintes gerências:

I – vinculadas à Administração Regional de Ceilândia:

- a) gerência do setor “O”;
- b) gerência do setor “P”;

II – vinculadas à Administração Regional de Taguatinga:

- a) gerência de Taguatinga Norte;
- b) gerência de Taguatinga Sul;
- c) gerência das Colônias Agrícolas de Taguatinga;

III – vinculadas à Administração Regional do Guarã:

- a) gerência do Setor de Indústria e Abastecimento;
- b) gerência da Estrutural;

IV – gerência da Telebrasil Velha, vinculada à Administração Regional de Brasília;

V – gerência do Setor Sudoeste, vinculada à Administração Regional do Cruzeiro;

VI – gerência do PADF, vinculada à Administração Regional do Paranoá;

VII – gerência de Vargem Bonita, vinculada à Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

VIII – vinculadas à Administração Regional de Sobradinho:

a) V E T A D O.

c) gerência dos Condomínios de Sobradinho;

Parágrafo único. Aplica-se a este inciso a criação dos cargos comissionados de que trata o art. 3º desta Lei, na proporcionalidade de que trata o artigo.

IX – V E T A D O.

X – V E T A D O.

a) V E T A D O.

b) V E T A D O.

XI – V E T A D O.

XII – gerência dos Condomínios do Lago Sul (Jardim Botânico), vinculada à Administração Regional do Lago Sul;

Parágrafo único. Aplicam-se, proporcionalmente, às gerências de que tratam os incisos XIII, XIV e XV, a criação dos cargos comissionados de que trata o art. 3º desta Lei.

XIII – gerência dos Condomínios de Planaltina, vinculada à Administração Regional de Planaltina;

XIV – gerência do INCRA 7, 8 e 9, vinculada à Administração Regional de Brazlândia;

XV – Gerência de Casagrande, vinculada à Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º A estrutura administrativa de cada gerência é a seguinte:

I – Gerente;

II – Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

III – Chefe de Obras e Serviços Públicos;

IV – Assistente.

Art. 3º Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos comissionados de Gerente, DFG-14; 16 (dezesesseis) cargos comissionados de Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, DFG-12; 16 (dezesesseis) cargos comissionados de Chefes de Obras e Serviços Públicos, DFG-12; e 16 (dezesesseis) cargos comissionados de Assistente, DFA-10.

Parágrafo único. Para o serviço de apoio nas gerências criadas por esta Lei, deverá o Administrador Regional, ao qual se acha vinculada a gerência, lotar 5 (cinco) servidores

efetivos e comissionados para exercício nos locais a serem designados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento das respectivas Administrações Regionais.

Art. 5º A Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais editará regimento com as competências das unidades orgânicas e atribuições dos cargos comissionados criados por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.877, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Dispõe sobre expedição de alvará de funcionamento a título precário para estabelecimentos comerciais em parcelamentos de solo urbano no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Poderá ser expedido pelas Administrações Regionais, alvará de funcionamento a título precário em áreas comerciais em parcelamentos de solo urbano denominados condomínios, quando devidamente constatados pelo serviço de fiscalização das Administrações.

Art. 2º Aplicam-se a esta Lei, no que couber, os dispositivos contidos na Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.878, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Rajão)

Torna obrigatório, nas operações comerciais com cartão de crédito, o registro da compra na presença do cliente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal ficam obrigados, nas operações com cartão de crédito ou cartão de débito automático em conta bancária, a registrar a compra na presença do cliente.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º resultará em multa ao infrator com os seguintes valores:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de 1ª ocorrência;

II – R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência.

§ 1º A multa será aplicada pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que criou o Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 2.668, de 09 de janeiro de 2001.

§ 2º Os recursos arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editação e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

§ 3º Os responsáveis pelo estabelecimento terão sete dias para regularizarem a situação que ocasionou a aplicação da multa.

Art. 3º Da decisão da autoridade competente caberá recurso no prazo de quinze dias.

Art. 4º Nos estabelecimentos deve ser afixado, em local visível, informativo com os seguintes termos "Operações com cartão somente na presença do consumidor".

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais terão prazo de sessenta dias para se adequarem à Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.879, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados no quadro de pessoal do Distrito Federal, para lotação na Secretaria de Estado de Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal os cargos efetivos e comissionados do Hospital Regional do Paranoá, da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde, constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo III.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I – Quadro de Criação de Cargos de Pessoal Efetivo do Hospital Regional da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá

Itens	Denominação	Previsto
NÍVEL SUPERIOR		
Categoria Médica		
1	Anatomia Patologia	03
2	Anestesiologia	22
3	Biometria e Perícia Médica	01
4	Cardiologia	03
5	Cirurgia Geral	25
6	Citologia	03
7	Clínica Médica	33
8	Dermatologia	03
9	Gineco Obstetrícia	31
10	Hematologia	02
11	Medicina do Trabalho	02
12	Nefrologia	03
13	Neurologia	02
14	Oftalmologia	04
15	Ortopedia e Traumatologia	24
16	Otorrinolaringologia	02
17	Patologia Clínica	02
18	Pediatria	33
19	Psiquiatria	02
20	Radiologia	05
21	Reumatologia	02
22	Sanitarista	02
23	Terapia Intensiva Adulto	12

24	Tisiologia	02
25	Urologia	02
26	Cirurgia Cardíaca Periférica	02
	Total:	227
Categoria Cirurgião Dentista		
27	Cirurgião Dentista	10
	Total:	10
Categoria Enfermeiro		
28	Enfermeiro	102
29	Enfermeiro do Trabalho	02
	Total:	104
Demais Categorias		
30	Psicólogo	04
31	Farmacêutico Bioquímico - Farmácia	05
32	Farmacêutico Bioquímico - Laboratório	08
33	Administrador	01
34	Técnico em Assuntos Educacionais	01
35	Assistente Social	09
36	Engenheiro Segurança do Trabalho	01
37	Nutricionista	12
38	Fisioterapeuta	14
39	Terapeuta Ocupacional	01
40	Bibliotecário	01
	Total:	57

NÍVEL MÉDIO E BÁSICO

Assistente Intermediário de Saúde II		
41	Agente Administrativo	152
42	Artífice Especializado Mecânica	06
43	Artífice Especializado Carpintaria e Marcenaria	04
44	Artífice Especializado Obras Cívicas	09
45	Artífice Especializado Eletricidade e Comunicação	12
46	Artífice Especializado Alfaiataria e Costuraria	02
47	Motorista	32
48	Auxiliar de Enfermagem	422
49	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	02
50	Técnico em Radiologia	17
51	Agente de Serviço Complementar - Serviço Social	03
52	Agente de Serviço Complementar – Nutrição	16
53	Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia	13
54	Técnico de Laboratório Anatomia Patológica	03
55	Técnico de Laboratório Patologia Clínica	25
56	Artífice Operador de Caldeira	15
57	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	02
58	Técnico em Contabilidade	02
59	Telefonista	10
60	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01
61	Supervisor de Segurança do Trabalho	02
	Total:	750

Assistente Intermediário de Saúde I		
62	A O S D - Hematologia e Hemoterapia	05
63	A O S D - Patologia Clínica	37
64	A O S D - Anatomia Patológica	06
65	A O S D – Eletrocardiografia	08
66	A O S D – Eletroencefalografia	02
67	A O S D - Operador de Máquina Lavanderia	10
68	A O S D – Lavanderia	35
69	A O S D - Ortopedia e Gesso	22
70	A O S D - Limpeza e Conservação	34
71	A O S D – Padioleiro	21
72	A O S D – Radiologia	10
	Total:	190
Assistente Básico de Saúde		
73	Agente de Portaria	20
	Total:	20

Anexo II – Quadro de Criação de Cargos Comissionados do Hospital Regional da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá

Itens	Denominação	Qte	Símbolo
1	Assistente	01	DFA-09
2	Assistente	02	DFA-04
3	Secretário Administrativo	02	DFA-03
4	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde	01	DFG-09
5	Chefe do Núcleo de Apoio Burocrático às Unidades Médicas	01	DFG-04

6	Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	01	DFG-05
7	Chefe do Núcleo de Centro Cirúrgico e Obstétrico	01	DFG-05
8	Chefe do Núcleo de Medicina Física e Reabilitação	01	DFG-05
9	Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia	01	DFG-05
10	Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas	01	DFG-05
11	Chefe da Unidade de Clínicas Médicas	01	DFG-06
12	Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia	01	DFG-06
13	Chefe da Unidade de Odontologia	01	DFG-05
14	Chefe da Unidade de Pediatria	01	DFG-06
15	Chefe da Unidade de Neonatologia	01	DFG-05
16	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva	01	DFG-05
17	Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia	01	DFG-05
18	Gerente da Gerência de Emergência	01	DFG-09
19	Supervisor de Emergência	05	DFA-05
20	Gerente da Gerência de Diagnose e Terapia	01	DFG-09
21	Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano	01	DFG-05
22	Chefe da Unidade do Núcleo de Patologia Clínica	01	DFG-05
23	Secretário Administrativo do Setor de Recepção do Núcleo de Patologia Clínica	01	DFA-03
24	Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica	01	DFG-05
25	Secretário Administrativo do Setor de Recepção do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica	01	DFA-03
26	Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia	01	DFG-05
27	Secretário Administrativo do Setor do Núcleo de Recepção de Radiologia e Imagenologia	01	DFA-03
28	Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	01	DFG-05
29	Secretário Administrativo do Setor de Recepção do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	01	DFA-03
30	Chefe do Núcleo de Farmácia	01	DFG-05
31	Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética	01	DFG-05
32	Chefe do Núcleo de Serviço Social	01	DFG-05
33	Gerente da Gerência de Saúde da Comunidade	01	DFG-09
34	Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	01	DFG-05
35	Chefe do Núcleo de Promoção e Assistência à Saúde	01	DFG-05
36	Chefe do Núcleo de Supervisão das Ações de Estratégia de Saúde da Família	01	DFG-05
37	Chefe do Núcleo de Educação e Treinamento em Saúde	01	DFG-05
38	Chefe do Núcleo de Atenção Médica a Internados em Domicílio	01	DFG-05
39	Gerente da Gerência de Enfermagem	01	DFG-08
40	Supervisor de Enfermagem	11	DFG-04
41	Gerente da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação	01	DFG-08
42	Secretário Administrativo para as Clínicas de Internação e Alta	08	DFA-03
43	Chefe do Núcleo de Matrícula e Arquivo Médico	01	DFG-05
44	Chefe do Núcleo de Coleta e Apresentação de Dados	01	DFG-05
45	Chefe do Núcleo de Processamento de Contas do SIA e SIH	01	DFG-05
46	Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência	01	DFG-04
47	Chefe do Núcleo de Internação e Alta	01	DFG-05
48	Chefe do Núcleo de Apoio Tecnológico em Informática	01	DFG-05
49	Gerente da Gerência de Pessoal	01	DFG-08
50	Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro	01	DFG-05
51	Chefe do Núcleo de Higiene e Medicina do Trabalho	01	DFG-05
52	Gerente da Gerência de Apoio Operacional	01	DFG-08
53	Chefe do Núcleo de Transporte	01	DFG-04
54	Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparo	01	DFG-04
55	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	01	DFG-04
56	Chefe do Núcleo de Controle e Prestação de Contas	01	DFG-04
57	Chefe do Núcleo de Lavanderia e Rouparia	01	DFG-04
58	Chefe do Núcleo de Atividades Gerais	01	DFG-04
59	Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa	01	DFG-04
60	Gerente do Centro de Saúde da Comunidade	01	DFG-08
61	Chefe do Núcleo de Enfermagem	01	DFG-05
62	Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	01	DFG-05
63	Chefe de Regulação, Controle e Avaliação	01	DFG-04
	Total :	76	

Anexo III – Quadro de Extinção de Cargos Comissionados da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá

Item	Denominação	Qte	Símbolo
1	Assistente	01	DFG-08
2	Secretário Administrativo	01	DFA-03
3	Gerente de Atenção à Saúde	01	DFG-08
4	Chefe do Núcleo de Enfermagem	01	DFG-05
5	Chefe do Núcleo de Supervisão das Ações Estratégicas de Saúde da Família	01	DFG-05

6	Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	01	DFG-05
7	Chefe do Núcleo de Educação e Treinamento em Saúde	01	DFG-05
8	Gerente de Apoio Operacional	01	DFG-07
9	Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG-05
10	Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais	01	DFG-04
11	Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação	01	DFG-05
	Total :	11	

LEI Nº 2.880, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Silvio Linhares)

Dispõe sobre a criação de cadastro de alunos de academias de lutas e artes marciais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As academias e profissionais autônomos que ministram aulas de lutas, artes marciais ou similares são obrigados a manter cadastro atualizado dos alunos matriculados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei consideram-se lutas e artes marciais:

- I – aikido;
- II – boxe;
- III – capoeira;
- IV – judo;
- V – jiu-jitsu;
- VI – karate-do;
- VII – kendo;
- VIII – kung-fu;
- IX – tae-kwon-do;
- X – luta livre;
- XI – outras atividades consideradas como de defesa pessoal.

§ 2º O cadastro de que trata o caput deverá conter as seguintes informações sobre o aluno:

- I – nome e endereço completo;
- II – foto atualizada;
- III – acompanhamento da progressão e capacitação técnica;
- IV – participação em eventos e competições da espécie.

§ 3º Caberá às academias a responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados fornecidos pelos alunos.

Art. 2º O cadastro de que trata a presente Lei deverá ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para eventuais consultas.

Art. 3º As entidades referidas no art. 1º deverão estar registradas no Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.394, de 7 de junho de 1999.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.881, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o imóvel situado na SGAN 605 – módulo H, para fins de alienação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.660, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a redistribuição de cargo para a Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990 e 5.º, da Lei n.º 197, de 04 de dezembro de 1.991, e ainda, o que consta do processo n.º 030.002.167/2001, decreta:

Art. 1.º - Fica redistribuído para a Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal criada pela Lei n.º 87, de 29 de dezembro de 1.989, o cargo de Assistente Intermediário de Serviço Social – Especialidade: Agente Social, da Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal, criada pela Lei n.º 85, de 29 de dezembro de 1.989, e sua respectiva ocupante DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIROZ, matrícula n.º 0104.259-91.
Parágrafo único – São mantidos o mesmo nível do cargo e da especialidade que a servidora ocupava no órgão de origem, observados a classe e padrão correspondentes de igual vencimento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.661, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Concede o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 22.212, de 21 de junho de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.802/94, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Brasileira de Deficientes Visuais, situada à SGAS 903, conjunto “C”, lote 78, Brasília, DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 31 de dezembro de 2001

Assunto: Homologação referente à concorrência 2/2001

Homologo a presente licitação de acordo com o estabelecido no Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 68, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, na forma de adjudicação da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, designada pela Instrução de Serviços nº 194, de abril de 2001.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 9 de janeiro de 2002

PROCESSO: 030.006071/2000
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: Nota de Empenho Estimativo para CODEPLAN.

RATIFICO nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da firma COMPANHIA DO DESEN-

VOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor estimado de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, com objetivo de atender despesas com serviços locação de equipamentos de informática para o Gabinete da Vice-Governadoria, durante o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.000.878/2000
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: Nota de Empenho Estimativo para REFER.

RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da firma FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL, no valor estimado de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, com objetivo de atender despesas com condomínio das unidades 302, 402 e 502 do Centro Empresarial VARIG, durante o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.003499/2000
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: Nota de Empenho Estimativo para ECT.

RATIFICO nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, incisos I, II e VI, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, com objetivo de atender despesas com serviços postais e telemáticos convencionais para o Gabinete da Vice-Governadoria, durante o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.009915/99
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: Nota de Empenho Estimativo para REFER.

RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da firma FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL, no valor estimado de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, com objetivo de atender despesas com aluguel das unidades 302, 402 e 502 do Centro Empresarial VARIG, durante o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de janeiro de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.105/2001
INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 5.977.762,43 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2001-SEG/ICS, referente a execução de atividades relativas as áreas de Desenvolvimento Tecnológico e institucional de suporte e melhoria do sistema regional e do complexo do GDF, relativo ao mês dezembro/2001.. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 04.127.3000.2880-0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 44 - SGA/BELACAP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 22207 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150205 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	404.454,99
31.90.03	100	183.665,30

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de novembro de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004061/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 48 - SGA/BELACAP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 22207 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150205 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	221.056,01
31.90.03	100	96.846,67

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas, 2ª parcela da gratificação natalina de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004061/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 50 - SGA/DER DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 22205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

UG: 200202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	552.650,59
31.90.03	100	106.068,49

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de dezembro de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004059/2001.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Secretário em Exercício
U.O Cedente

BRASIL AMÉRICO L. CAMPOS
U.O Favorecida

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2002, página 8.

PORTARIA CONJUNTA Nº 51 - SGA/DETRAN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 24201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 220201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.03	100	19.879,68

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de dezembro de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004058/2001.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Secretário em Exercício
U.O Cedente

ALMIR MAIA
U.O Favorecida

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2002, página 8.

PORTARIA CONJUNTA Nº 52 - SGA/DETRAN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 24201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 220201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	231.723,13
31.90.03	100	45.153,27

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de dezembro de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004058/2001.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Secretário em Exercício
U.O Cedente

ALMIR MAIA
U.O Favorecida

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2002, página 8.

PORTARIA CONJUNTA Nº 53 - SGA/BELACAP DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001,

resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 22207 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
UG: 150205 - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9022.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	414.052,65
31.90.03	100	184.377,24

OBJETO: Pagamento de Inativos e Pensionistas no mês de dezembro de 2001, em atendimento à Portaria 525 de 16 de setembro de 2001, Processo 030.004061/2001.

DALMO ALEXANDRE COSTA
Secretário em Exercício
U.O Cedente

LUIZ ANTONIO PEREZ FLORES
U.O Favorecida

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 8 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº: 030.001.374/2001

INTERESSADO: FIANÇA – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Avista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994 e acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV de Art. 39 do citado diploma e em conformidade com o item 1 da Portaria 271 de 23 de maio de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.435.791,64 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta quatro centavos), a favor da FIANÇA – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, referente a despesas objeto do contrato nº 001/2000 – Serviços de segurança armada e desarmada nos próprios do GDF, do exercício de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.001.374/2001

INTERESSADO: FIANÇA – IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Avista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994 e acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV de Art. 39 do citado diploma e em conformidade com o item 1 da Portaria 271 de 23 de maio de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.182.140,47 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a favor da FIANÇA – IMÓVEIS LTDA, referente a despesas objeto do contrato nº 001/2000 – Serviços prestados de limpeza e conservação nos próprios do GDF, do exercício de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 54 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP,
DE 7 DE JANEIRO DE 2001

O GERENTE DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela

Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que fica autorizada a seguinte compensação:

01- Recolhimentos indevidos do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza-AIR, referentes aos períodos de 1991; junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1992; e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1993, no valor total de R\$ 250,59, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas por TIMES ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES LTDA, CF/DF nº 07..326.631/0001-54. (processo nº 040.007.387/94).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 295/2001-CEDF, conforme Processo nº 030.001192/2001, resolve:

- I – Recredenciar, por 05(cinco) anos, a contar de 22/7/2001, o Centro Educacional Delta, localizado na Quadra 01, Conjunto “F”, Lotes de 21 a 26 – SRL, Planaltina-DF, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda;
- II – Validar os atos escolares praticados pela instituição, de 22/7/2001 até a presente data, em conformidade com o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, e as matrizes curriculares aprovadas;
- III – Determinar, à mantenedora, providências relativas à renovação do alvará de funcionamento com antecedência mínima de 30 dias, antes da data do vencimento.
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 6 de 9.1.02, Seção I, pág. 42, onde se lê: “SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL-DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA”, leia-se: “DESPACHO DA SECRETÁRIA”.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, Art. 4º alínea “e”, de 07 de junho de 2001, resolve:

- 1- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.161,11 (Seis mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos), em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, relativo às despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, pela EAPE, nos meses de julho a novembro/2001, conforme processo nº 082.014568/96, folha 376;
- 2- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 60.195,09 (Sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos), em favor da COOPERATIVA MISTA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANSP, referente a “concessão de passes livre nas linhas rurais do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal”, conforme processo nº 080.018356/2001, folha 25;
- 3- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 77.782,10 (Setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), em favor da COOPERATIVA MISTA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANSP, referente a “concessão de passes livre nas linhas rurais do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal”, conforme processo nº 080.014955/2001, folha 40.

JOSÉ PEREIRA COELHO

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias onze do mês de junho do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima tricentésima sessão. Presentes os

Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080002920/2001; 082000580/2000; 080005811/2000; 080002095/2001 e 080006263/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 082000653/2000; 080006257/2000; 082011914/2000; 080002886/2001 e 082000700/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080005810/2000; 080007483/2000; 082003414/2000; 080007409/2001; 080002009/2000 e 082000782/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias dezoito do mês de junho do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima tricentésima primeira sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 082001083/2000; 082006959/2000; 082011032/2000; 080004738/2000 e 080002610/2000, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080004919/2000; 082010193/2000; 080000871/2000; 082000586/2000; 080006251/2000 e 082001079/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080005089/2001; 082000581/2000; 082001194/2000 e 080006490/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.302ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias dezesseis do mês de julho do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima segunda sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 082000779/2000 e 082000900/2000, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 082000596/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 082000606/2000; 082000657/2000 e 082001195/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias vinte e três do mês de julho do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima terceira sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 082000654/2000 e 080004551/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080003519/2001 e 082000774/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 082000976/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias treze do mês de agosto do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima tricentésima quarta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080007400/2001; 080006764/2001 e 080001448/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080007448/2001 e 080004917/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080000868/2000; 080001415/2000; 080003210/2000 e 082005757/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias vinte do mês de agosto do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima quinta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080006110/2000; 082000907/2000; 080003709/2001 e 080003703/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 082018791/99; 080006056/2001; 080003045/2001 e 080005481/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080003037/2001 e 080005129/2001, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias três do mês de setembro do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima sexta sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080008410/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080011105/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080012637/2001 e 080000875/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias dez do mês de setembro do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima sétima sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080010135/2001; 080003059/2001; 080003712/2001; 080010700/2001; 080007484/2001 e 080011271/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080006504/2000; 080002166/2001; 080003050/2001; 080003723/2001 e 080004907/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080002200/2001; 080003058/2001; 080003716/2001 e 080003276/2000, pela Conselheira Nora Míriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias primeiro do mês de outubro do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima oitava sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080003011/2001; 080003002/2001 e 080013588/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080002226/2001; 080003008/2001 e 080005114/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 3º) 080003003/2001; 080006076/2000; 080009787/2001 e 080004151/2001, pela Conselheira Nora Miriam Heit de Freitas. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 1.309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias oito do mês de outubro do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MÍRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima trecentésima nona sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos: 1º) De interesse da Comissão de Vale-Transporte e tendo como assunto a Prestação de Contas: 082003405/2000, pela Conselheira Nora Miriam Heit de Freitas e 082015937/99, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 2º) De interesse da Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 080003032/2001 e 080003715/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 080003705/2001 e 080003035/2001, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. 080011101/2001; 080003704/2001; 080002744/2000; 082017606/99 e 080014772/2001, pela Conselheira Nora Miriam Heit de Freitas. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a prestação de contas dos vales-transporte referentes aos meses de outubro de 1999 e março de 2000 e opinaram pela aprovação das baixas dos bens dos processos de interesse da Gerência de Patrimônio, por considerar que os ressarcimentos foram devidamente efetuados e solicitaram o encaminhamento dos referidos processos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1034ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.084, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080006110/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.083, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080003045/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.082, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080005129/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em

processo de extinção, relacionados à fl. 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080005481/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.080, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080008264/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 01, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082005757/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 67, itens 01 a 06, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 67, itens 07 a 09, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.078, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080006764/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082018791/99

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1033ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.076, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080000868/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 07-verso, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.075, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080003210/2000

1. Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 05-verso, item 01, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 05-verso, itens 02 a 03, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.074, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080007448/2001

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, itens 01 e 03 a 11, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa do bem relacionado à fl. 02-verso, item 02, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 7.073, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 080007400/2001

1. Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 01, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO Nº 7.072, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 080001415/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07, itens 01 a 18, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa do bem relacionado à fl. 07, item 19, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 7.071, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 080004917/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, itens 01, 02 e 04, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa do bem relacionado à fl. 02-verso, item 03, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1032ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080004551/2001

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000774/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000654/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 06-verso, itens 01 a 08 e 12, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 06-verso, itens 9 a 11, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082001195/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05, itens 01 a 10 e 12 a 20, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa do bem relacionado à fl. 05, item 11, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000657/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 06-verso, itens 01 e 02 e 05 a 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 06-verso, itens 03 e 04, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000976/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 45, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080003519/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1031ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.063, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000900/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 13, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.062, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080007409/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02, conforme Termo de Baixa de Semoventes, e respectivo Laudo de Necropsia, à fl. 03.

RESOLUÇÃO N.º 7.061, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000606/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 10, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.060, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000596/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 14 e 15, itens 01 a 12 e 15 a 26, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados às fls. 14 e 15, itens 13 e 14, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.059, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080006251/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal

em processo de extinção, relacionados às fls. 20 e 21, itens 01 a 27, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa do bem relacionado às fls. 20 e 21, item 28, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.058, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 082000779/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 08 e 09, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.057, DE 3 DE OUTUBRO DE 2001

Processo n.º 080005089/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1030ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 080007483/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 04, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 082001194/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 04-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1029ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2001, de acordo com o processo abaixo mencionado, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 080006490/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1028ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 082000580/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 10, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 080002920/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1027ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.051, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 080005811/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.050, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

Processo n.º 080006263/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 05, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1026ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.049, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 082011914/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 08, itens 01 a 06, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 08, itens 07 a 13, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N.º 7.048, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 080002610/2000

Determinar que seja regularizada a situação do bem desaparecido da carga patrimonial da Escola Classe 05 de Brazlândia, relacionado à fl. 12, por ter sido repostado por bem da mesma similitude.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1025ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.047, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 080004738/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 07-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.046, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 082.001083/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 37 e 38, itens 01 a 09, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados às fls. 37 e 38, itens 10 a 28, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

3. Deliberar que seja o processo encaminhado ao órgão competente pela baixa dos bens relacionados às fls. 07 a 15, pertencentes à carga patrimonial do MEC.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000,

na 1024ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.045, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 082006959/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 03-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO N.º 7.044, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 080002095/2001

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 02-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1023ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de agosto de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO N.º 7.043, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

Processo n.º 082000653/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 06-verso, 07 e 08, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

RESOLUÇÃO Nº 7.042, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

Processo nº 080006257/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 06, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES – Presidente-Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.
EURIDES BRITO DA SILVA – Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 7 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 100.000.189/2000

INTERESSADO : Gerência Administrativa

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 654.545,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa GÁVEA-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, referente a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, conforme Contrato nº 34/99, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente

– 339092, Atividade 85010014, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.284/2001

INTERESSADO : Gerência Administrativa

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 159.249,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa GÁVEA SERVIÇOS GERAIS LTDA., referente a prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, conforme Contrato nº 30/96, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092, Atividade 85010014, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

Em 8 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 100.001.791/2001

INTERESSADO : Gerência Administrativa

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 29.270,02 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e dois centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a tarifa energética, fornecida nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de novembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.789/2001

INTERESSADO : Gerência Administrativa

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 135.911,43 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a tarifa pública de água e esgoto, fornecidos nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.675/2001

INTERESSADO : Gerência Administrativa

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 114.917,58 (cento e catorze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a tarifa pública de água e esgoto, fornecidos nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de novembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.148/2001
 INTERESSADO : Gerência Administrativa
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 141.849,34 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a tarifa pública de água e esgoto, fornecidos nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de outubro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.902/2001
 INTERESSADO : Gerência Administrativa
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 28.918,34 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a tarifa energética, fornecida nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.477/2001
 INTERESSADO : Gerência Administrativa
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a tarifa energética, fornecida nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de setembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.673/2001
 INTERESSADO : Gerência Administrativa
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 33.825,20 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco e cinquenta reais e vinte centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente tarifa energética, fornecida nas unidades da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de outubro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 08.122.0100.8517-0183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATOS DO GERENTE (*)
 Em 8 de janeiro de 2001

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 103 Jazigo 059 Setor B. Ocupante: Francisco de Assis Pereira. Requerente: José Júlio Mendonça de Almeida.

Quadra 103 Jazigo 088 Setor B. Ocupante: José Silvio Santos Lima. Requerente: Josefa Santos Lima.

Quadra 103 Jazigo 297 Setor B. Ocupante: Terezinha Almeida de Souza. Requerente: Leandro Almeida de Barcelos.

Quadra 104 Jazigo 341 Setor A. Ocupante: Luiz Franco Matos. Requerente: Antonio Domingos da Cruz.

Quadra 106 Jazigo 306 Setor A. Ocupante: Waldemar Cancelli. Requerente: José Carlos Cancelli.

Quadra 109 Jazigo 012 Setor C. Ocupante: Maria de Lourdes Ribeiro da Slilva. Requerente: Renice Ribeiro Oliveira.

Quadra 109 Jazigo 044 Setor C. Ocupante: Maria Alves de Sousa. Requerente: Ladismária Rosa de Sousa.

Quadra 110 Jazigo 001 Setor C. Ocupante: Wilson da Costa Silveira. Requerente: Francisca Ligia Bessa Silveira.

Quadra 110 Jazigo 275 Setor A. Ocupante: Walter Afonso da Cunha. Requerente: Carmem Bispo da Cunha.

Quadra 111 Jazigo 072 Setor C. Ocupante: Maria da Conceição Castro Marques. Requerente: Micheline Marques dos Santos da Silva.

Quadra 111 Jazigo 407 Setor A. Ocupante: Erasmo Azambuja, Hélio Henrique Azambuja e Camen Elisa Ratzsch Azambuja. Requerente: Célia Ivone Azambuja de Oliveira.

Quadra 112 Jazigo 045 Setor C. Ocupante: Raimundo da Silva Ribeiro. Requerente: Wanda Isabel Ribeiro Nogueira.

Quadra 112 Jazigo 134 Setor C. Ocupante: Rui dos Santos Filho. Requerente: Zenny Pizzoferrato.

Quadra 113 Jazigo 177 Setor C. Ocupante: Felizmina Oninfa Alves. Requerente: João Alves Diniz.

Quadra 113 Jazigo 178 Setor A. Ocupante: Manoel de Oliveira Rocha. Requerente: Maria de Assunção Cerqueira Chayb.

Quadra 114 Jazigo 163 Setor C. Ocupante: Leticia Castro Santos. Requerente: Walmir de Castro Santos.

Quadra 114 Jazigo 206 Setor A. Ocupante: Arnaldo Liberal Ferreira. Requerente: Rose-nita Carvalho Sampaio.

Quadra 114 Jazigo 247 Setor C. Ocupante: Eronides Amaro Dantas. Requerente: Helena Leite Dantas.

Quadra 114 Jazigo 322 Setor C. Ocupante: Pedro Araújo Siqueira. Requerente: Iracema Siqueira da Silva.

Quadra 114 Jazigo 332 Setor C. Ocupante: Manoelina Iêda Moreira. Requerente: Neusa Maria Moreira Valim.

Quadra 114 Jazigo 364 Setor C. Ocupante: Jacyra Pereira dos Santos. Requerente: José Júlio Mendonça de Almeida.

Quadra 114 Jazigo 407 Setor C. Ocupante: José de Lima Brito. Requerente: Maria Elizete Guanabara de Brito.

Quadra 116 Jazigo 029 Setor C. Ocupante: Alice Scaramella. Requerente: Maria de Lourdes Ribeiro de Santi.

Quadra 116 Jazigo 116 Setor C. Ocupante: Sebastião Borges de Faria. Requerente: Geronima Fernandes Braga Borges.

Quadra 116 Jazigo 154 Setor A. Ocupante: Maria Ferreira de Sousa e Edinalva de Sousa Rodrigues de Almeida. Requerente: Ivaneide Leitão de Sousa Nascimento.

Quadra 117 Jazigo 012 Setor C. Ocupante: Sebastiana Bueno de Jesus. Requerente: Marilda Bueno Gomes.

Quadra 117 Jazigo 023 Setor C. Ocupante: Ondina Teixeira da Silva. Requerente: Hélio Carvalho da Silva.

Quadra 117 Jazigo 046 Setor C. Ocupante: Amelio Inocente da Silva. Requerente: Augusta Menezes da Silva.

Quadra 117 Jazigo 118 Setor C. Ocupante: Orlando Basilio da Silva. Requerente: Ivone Batista de Oliveira Basilio

Quadra 117 Jazigo 180 Setor C. Ocupante: Reynaldo Pereira dos Santos. Requerente: Andréa Micheline Lima dos Santos.

Quadra 117 Jazigo 400 Setor C. Ocupante: Laert Almeida São Bernardo Sobrinho. Requerente: Janete Núbia Caldas Almeida.

Quadra 117 Jazigo 409 Setor C. Ocupante: Laryssa Viana Esteves. Requerente: William Ricardo Esteves.

Quadra 117 Jazigo 444 Setor C. Ocupante: Raut Nazário de Oliveira. Requerente: Raimunda Alves de Oliveira.

Quadra 117 Jazigo 457 Setor C. Ocupante: Ivalci Conrado Emerick. Requerente: Ideir Emerick da Silva.

Quadra 117 Jazigo 559 Setor C. Ocupante: Elias Alves Vieira. Requerente: Antonia Torres Vieira.

Quadra 117 Jazigo 587 Setor C. Ocupante: José Velho Cristo. Requerente: Orita Xavier Cristo.

Quadra 117 Jazigo 895 Setor C. Ocupante: Nice Perez Valente. Requerente: Sandra Maria Valente Mayrink.

Quadra 117 Jazigo 1.007 Setor C. Ocupante: Virginia Inácio da Silva. Requerente: Joaquim Gonzaga da Silva.

Quadra 117 Jazigo 1.018 Setor C. Ocupante: Armando Maria Rodrigues. Requerente: Ana Paula Brito Rodrigues.

Quadra 117 Jazigo 1.298 Setor C. Ocupante: Maria Mafra dos Reis. Requerente: Jaeder Mafra dos Reis.

Quadra 206 Jazigo 008 Setor B. Ocupante: Rafael Fontes Urben. Requerente: Arailde Fontes Urben.

Quadra 206 Jazigo 067 Setor B. Ocupante: Desiderio João Calderan. Requerente: Dorvilio José Calderan.

Quadra 208 Jazigo 081 Setor A. Ocupante: Deocleciano Vilharins de Santana. Requerente: Concilta Vilarins Santos.

Quadra 210 Jazigo 091 Setor C. Ocupante: Antenor Veloso Borges. Requerente: Alzenira da Costa Borges.

Quadra 210 Jazigo 095 Setor C. Ocupante: José Severino de Santana. Requerente: Isabel Lopes de Santana.

Quadra 210 Jazigo 225 Setor C. Ocupante: Maria Ruifina de Jesus. Requerente: Ilda Fernandes Carvalho.

Quadra 211 Jazigo 216 Setor C. Ocupante: Eunice Almeida Barbosa. Requerente: Carlos Gilberto Barbosa.

Quadra 211 Jazigo 247 Setor C. Ocupante: Claudio Ronais Rocha. Requerente: Rosa Dinah Lewkowicz Rocha.

Quadra 211 Jazigo 365 Setor C. Ocupante: Silvio Roberto Lopes Santana. Requerente: Lílisa Maria Ponte Santana.

Quadra 212 Jazigo 336 Setor A. Ocupante: José Messias do Nascimento. Requerente: Messias do Nascimento de Jesus.

Quadra 217 Jazigo 003 Setor C. Ocupante: Marcos Rodrigues de Santana. Requerente: Dorival Fernandes Rodrigues.

Quadra 217 Jazigo 027 Setor C. Ocupante: André Nikolas Custódio dos Santos. Requerente: Sebastiana Custódio.

Quadra 217 Jazigo 230 Setor C. Ocupante: Julia Barbosa Pacheco. Requerente: André Luiz Pacheco da Costa.

Quadra 217 Jazigo 320 Setor C. Ocupante: Odete Pacheco da Costa. Requerente: André Luiz Pacheco da Costa.

Quadra 218 Jazigo 034 Setor C. Ocupante: Vitor Oliveira Coelho. Requerente: Lusineide Barbosa de Oliveira.

Quadra 218 Jazigo 202 Setor C. Ocupante: Ana Maria de Jesus. Requerente: Adenisia Garcia Ferreira.

Quadra 219 Jazigo 365 Setor A. Ocupante: Veronica de Matos Florêncio Albuquerque. Requerente: Paulo Florêncio Filho.

Quadra 301 Jazigo 153 Setor A. Ocupante: Vitoria Joaquina de Souza. Requerente: Antonia de Oliveira Mesquita.

Quadra 303 Jazigo 097 Setor A. Ocupante: Manoel Medeiros. Requerente: Antonio Medeiros Sobrinho.

Quadra 303 Jazigo 172 Setor A. Ocupante: Valdemar Fernandes de Mesquita. Requerente: Antonia de Oliveira Mesquita.

Quadra 304 Jazigo 180 Setor B. Ocupante: Josmar Afonso Cruz. Requerente: Regina Maria do Nascimento Cruz.

Quadra 305 Jazigo 120 Setor A. Ocupante: Marcelino Sabino Ferreira. Requerente: Otacilia Ferreira de Miranda.

Quadra 305 Jazigo 269 Setor C. Ocupante: Maria das Graças de Oliveira Urben. Requerente: Carlos Alberto Urben.

Quadra 305 Jazigo 291 Setor A. Ocupante: Maria José Coutinho Pereira, Geraldo Gon-

çalves Pereira e Genival Gonçalves Pereira. Requerente: José Geraldo Pereira.

Quadra 306 Jazigo 025 Setor B. Ocupante: Augusta Alves da Silva. Requerente: Audaci da Silva Calixto.

Quadra 306 Jazigo 065 Setor B. Ocupante: Waldemir Albuquerque de Oliveira Siqueira. Requerente: Dulce Bezerra de Oliveira Siqueira.

Quadra 306 Jazigo 265 Setor B. Ocupante: Viturina Oliveira da Silva Araújo. Requerente: Rita Araújo Oliveira.

Quadra 306 Jazigo 343 Setor B. Ocupante: Cezar Augusto Almeida Pinheiro. Requerente: Marcus Edrisse Pessoa Pinheiro.

Quadra 307 Jazigo 046 Setor C. Ocupante: Rubens Americano Alves de Brito. Requerente: Vera Regina Coelho Americano Alves de Brito.

Quadra 307 Jazigo 111 Setor C. Ocupante: Maria Eunice Novaes Rocha. Requerente: Roberto Novaes Rocha.

Quadra 307 Jazigo 273 Setor C. Ocupante: José da Silva Couto. Requerente: Henrique da Silva Couto.

Quadra 308 Jazigo 036 Setor A. Ocupante: Patricio da Cunha Cerqueira. Requerente: Maria de Assunção Cerqueira Chayb.

Quadra 310 Jazigo 096 Setor A. Ocupante: José Azevedo Araújo e Juvenal Azevedo Araújo. Requerente: Elaine Rosa Azevedo de Araújo.

Quadra 310 Jazigo 216 Setor C. Ocupante: Luiza Maria Diniz. Requerente: João Alves Diniz.

Quadra 310 Jazigo 271 Setor C. Ocupante: José Augusto Silveira de Godoy Rosa. Requerente: Silvia Silveira de Godoy Rosa.

Quadra 311 Jazigo 017 Setor C. Ocupante: Anna Clara de Faria Oliveira. Requerente: Maria José de Oliveira Aréco.

Quadra 311 Jazigo 051 Setor C. Ocupante: Cidalina Silva Amorim. Requerente: Miriam Amorim Fonseca.

Quadra 311 Jazigo 165 Setor C. Ocupante: Almir Furtado. Requerente: Márcio José da Silveira e Silva.

Quadra 311 Jazigo 348 Setor C. Ocupante: Iasca Doroftei Torlig. Requerente: Margareth Doroftei Torlig.

Quadra 312 Jazigo 116 Setor C. Ocupante: Maria Damasceno Goes. Requerente: Ana Maria Goes Almeida.

Quadra 313 Jazigo 357 Setor C. Ocupante: Benedita Pereira de Sousa. Requerente: Lelia Pereira de Sousa.

Quadra 314 Jazigo 127 Setor C. Ocupante: Francisca Gomes de Lima. Requerente: Maria Lenilde de Lima.

Quadra 315 Jazigo 098 Setor A. Ocupante: Benedita Justina de Alcântara. Requerente: Otacilia Ferreira de Miranda.

Quadra 315 Jazigo 129 Setor A. Ocupante: Carlos Rodrigues de Souza. Requerente: Maria de Lourdes Guedes de Souza.

Quadra 316 Jazigo 279 Setor C. Ocupante: Otávia Maria de Souza. Requerente: Herondina Maria de Souza França.

Quadra 316 Jazigo 316 Setor A. Ocupante: Francisco de Assis Souza. Requerente: Antonio Medeiros Sobrinho.

Quadra 316 Jazigo 126 Setor C. Ocupante: Danilo Pereira Rocha. Requerente: Dejanira Pereira Junior.

Quadra 316 Jazigo 183 Setor A. Ocupante: José Antonio dos Santos. Requerente: Nilsa dos Santos.

Quadra 401 Jazigo 198 Setor C. Ocupante: Antonio Torres Lima. Requerente: Diva Olivieri Lima.

Quadra 401 Jazigo 273 Setor B. Ocupante: Maria do Carmo Ferreira. Requerente: Vanda Lúcia Leonardo.

Quadra 405 Jazigo 110 Setor B. Ocupante: Juliana Cordeiro de Souza. Requerente: Rildo Ferreira de Souza.

Quadra 405 Jazigo 149 Setor B. Ocupante: Joaquim Alves Leal. Requerente: Luzia Ferreira Soares Leal.

Quadra 409 Jazigo 152 Setor B. Ocupante: Herminio José de Souza. Requerente: Herondina Maria de Souza França.

Quadra 409 Jazigo 303 Setor C. Ocupante: Ananias Damasceno Goes e Enedina Bandeira Goes. Requerente: Ana Maria Goes Almeida.

Quadra 411 Jazigo 280 Setor C. Ocupante: Dionizio Mendes da Silva. Requerente: José Dionisio Mendes da Silva.

Quadra 417 Jazigo 199 Setor C. Ocupante: Antonieta Gaspar Viegas. Requerente: Inocêncio de Jesus Viégas.

Quadra 418 Jazigo 020 Setor C. Ocupante: Ildonete Guimarães da Silva. Requerente: Maria Luzia Guimarães.

Quadra 419 Jazigo 431 Setor C. Ocupante: Aguida Maria da Silva. Requerente: José Dionisio Mendes da Silva.

Quadra 420 Jazigo 407 Setor C. Ocupante: Rita Paulino de Sousa. Requerente: Ana Maria Rodrigues.

Quadra 420 Jazigo 429 Setor C. Ocupante: Severina Clotildes de Medeiros. Requerente: Ivane Medeiros Holanda.

Quadra 505 Jazigo 002 Setor B. Ocupante: Cristiano dos Santos Freitas. Requerente: Maria Augusta Cardoso Freitas.

Quadra 505 Jazigo 113 Setor C. Ocupante: Ana Barbosa da Silva. Requerente: João Teixeira dos Santos.

Quadra 509 Jazigo 055 Setor B. Ocupante; Odair Pinheiro. Requerente: Conceição Ribeiro Pinheiro.

Quadra 509 Jazigo 262 Setor B. Ocupante: Célio Borges. Requerente: Palmério José Borges.

Quadra 509 Jazigo 305 Setor B. Ocupante: Dirce Aparecida Borges Brants. Requerente: Palmério José Borges.

Quadra 509 Jazigo 370 Setor B. Ocupante: Josiana Alexandre de Lira. Requerente: Maria Auxiliadora Lira.

Quadra 511 Jazigo 099 Setor C. Ocupante: Regina Pereira dos Santos. Requerente: Maria do Carmo Pereira Bispo.

Quadra 512 Jazigo 001 Setor A. Ocupante: José Alves da Silva. Requerente: Maria Conceição Curado.

Quadra 514 Jazigo 131 Setor C. Ocupante: Natimorto (Mãe: Ana Cláudia Luz Pereira). Requerente: José Edival Sampaio Pereira.

Quadra 518 Jazigo 185 Setor C. Ocupante: Ozéas Spindola da Silva. Requerente: José Moreira da Silva.

Quadra 518 Jazigo 085 Setor C. Ocupante: Egito de Oliveira Ramos. Requerente: Carmem Lucia Tosta Ramos dos Remédios.

Quadra 519 Jazigo 104 Setor C. Ocupante: José Honório dos Santos. Requerente: Donita Hilda dos Santos.

Quadra 601 Jazigo 123 Setor C. Ocupante: Delermano Amancio de Oliveira. Requerente: Eulália Parreira de Oliveira.

Quadra 601 Jazigo 138 Setor B. Ocupante: Júlia da Silveira Piccirilli Campos. Requerente: Frederico Piccirilli Campos.

Quadra 602 Jazigo 014 Setor B. Ocupante: João Pedro Santos Pereira. Requerente: Marcos César Lima Pereira.

Quadra 608 Jazigo 038 Setor B. Ocupante: Stela Gomes de Oliveira. Requerente: Adaira Gomes de Oliveira.

Quadra 610 Jazigo 075 Setor B. Ocupante: Natimorto (Mãe: Maria Rachel de Almeida Oliveira). Requerente: Maria Rachel de Almeida Oliveira.

Quadra 610 Jazigo 103 Setor B. Ocupante: Nilza Bastos Lacerda Santos. Requerente: Javert Lacerda Santos.

Quadra 610 Jazigo 104 Setor B. Ocupante: Maria do Carmo Antunes. Requerente: Sebastião Antunes Batista.

Quadra 610 Jazigo 129 Setor A. Ocupante: Izaltina Esteves de Barros. Requerente: Diorcina Rodrigues Gouveia.

Quadra 611 Jazigo 122 Setor A. Ocupante: José Florentino Filho. Requerente: Satiko Hayakawa Cunha.

Quadra 702 Jazigo 024 Setor A (ÁREA ESPECIAL). Ocupante: Bernardino da Cruz Carvalho. Requerente: Rosiclér do Amaral Mota.

Quadra 703 Jazigo 047 Setor C. Ocupante: Eva de Castro Rodrigues. Requerente: Maria Altaisa Moura Rodrigues.

Quadra 703 Jazigo 089 Setor A. Ocupante: José Teodoro da Silva. Requerente: Maria Augusta de Oliveira e Silva.

Quadra 704 Jazigo 144 Setor B. Ocupante: Isabel Augusta de Lima. Requerente: Aleida Prado Vieira.

Quadra 705 Jazigo 139 Setor C. Ocupante: Irene Reis Preusse. Requerente: Wanda Preusse Reis.

Quadra 708 Jazigo 013 Setor B. Ocupante: Zélia Alves dos Santos. Requerente: Francisca Hélia Alves Rocha Gomes.

Quadra 708 Jazigo 025 Setor B. Ocupante: Lucas Eduardo Rodrigues Bomfim. Requerente: Edson Soares Bomfim.

Quadra 708 Jazigo 118 Setor C. Ocupante: Francisco Caetano dos Santos. Requerente: Engraga da Silva Santos.

Quadra 708 Jazigo 134 Setor C. Ocupante: Natimorto (Mãe: Angela Bezerra Guimarães de Sousa). Requerente: Angela Bezerra Guimarães de Sousa.

Quadra 708 Jazigo 275 Setor B. Ocupante: Jefferson Freire Guimarães. Requerente: Gerso Roque Guimarães.

Quadra 708 Jazigo 354 Setor B. Ocupante: Marcelo Lopes dos Santos. Requerente: Marilda Lopes Santos.

Quadra 708 Jazigo 479 Setor b. Ocupante: Zurick Ferreira Otsuka. Requerente: Tutomu Otsuka.

Quadra 720 Jazigo 110 Setor C. Ocupante: Julia Maria de Oliveira. Requerente: João Alex de Oliveira.

Quadra 801 Jazigo 047 Setor A. (ÁREA ESPECIAL). Ocupante: Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque. Requerente: Heloisa Monteiro Cavalcanti de Albuquerque.

Quadra 805 Jazigo 004 Setor C. Ocupante: Francisca Ciocci. Requerente: Diva Olivieri Lima.

Quadra 811 Jazigo 023 Setor C. Ocupante: Raimundo Nonato Ximenes Campos. Requerente: Maria José Machado Mota Campos.

Quadra 814 Jazigo 042 Setor C. Ocupante: Dinah Rezende Marques Moraes. Requerente: Velleda Moraes Roque da Silva.

Quadra 818 Jazigo 059 Setor C. Ocupante: Balbina Ferreira de Jesus. Requerente: Roberto da Costa Rosa.

Quadra 818 Jazigo 080 Setor C. Ocupante: Antonia de Jesus Santos. Requerente: Mario Jorge dos Santos.

2. CEMITÉRIO DE BRAZLÂNDIA

Quadra M Jazigo 114. Ocupante: Agnaldo José Duarte. Requerente: Valdinez Duarte.

Quadra P-2 Jazigo 050. Ocupante: Maria Marcolino Alves da Silva. Requerente: José Marcolino Sobrinho.

Quadra T Jazigo 012. Ocupante: Valdemar Batista Duarte. Requerente: Valdinez Duarte.

Quadra T Jazigo 073 . Ocupante: Galdino Hermogio Cardoso. Requerente: Senhorinha Cardoso dos Santos.

3. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 016 Jazigo 001 Setor A. Ocupante: Geralda de Jesus Gualberto. Requerente: Altamiro João Gualberto.

Quadra 036 Jazigo 348. Ocupante: Antonio Alves Paulino. Requerente: Izabel Rodrigues Dias.

4. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 102 Jazigo 148 Setor F. Ocupante: Juvencia Pereira Gomes. Requerente: Cristiano Teixeira Gonçalves.

Quadra 114 Jazigo 438 Setor F. Ocupante: Arilton Rosal Falcão. Requerente: Armando Rosal Falcão.

Quadra 115 Jazigo 056 Setor F. Ocupante: Maria Terezinha de Almeida. Requerente: Margareth Maria de Almeida.

Quadra 105 Jazigo 008 Setor F. Ocupante: Francisca Maria Alves. Requerente: José Firmino Alves

Quadra 212 Jazigo 004 Setor B. Ocupante: Joaquim Ramos de Souza. Requerente: Sidalia Ramos de Oliveira.

Quadra 301 Jazigo 014 Setor C. Ocupante: Anna Alves de Souza. Requerente: Uirque de Souza Alves.

Quadra 402 Jazigo 007 Setor D. Ocupante: José de Oliveira Prata. Requerente: Gésus Ramos de Oliveira.

5. CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 019 Jazigo 077 Setor A. Ocupante: Abdon Esteves de Amorim. Requerente: Alda Alvares de Amorim.

6. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 007 Jazigo 159. Ocupante: Nyvia Carolina Machado de Araújo. Requerente: Aurea Machado de Araújo.

Quadra 008 Jazigo 107 Setor A-E. Ocupante: Ives José Duarte Alves. Requerente: Wanderlice Perez Alves.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 419 Jazigo 035 Setor C. Ocupante: Paulo Jener Pinheiro Brandes Filho. Requerente: Maria Olga Pinto Brandes.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 101 Jazigo 237 Setor D. Ocupante: Rosa Gomes Camacho. Requerente: Alzerina Gomes Campos.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por terem saído com incorreções dos originais, no DODF N°s 107 e 241, de , 03/06/94 e 19/12/2001, páginas 35 e 8.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 9 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº 030.000.100/2002
INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida na Portaria nº 16, de 03.08.2000, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da firma EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 33.530.486/0001-29, objetivando atender despesas com serviços de telefônicos (interurbanos), no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO Nº 030.000.083/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida na Portaria nº 16, de 03.08.2000, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da firma TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, CNPJ 76.535.764/0326-90, objetivando atender despesas com serviços de telefonia convencional, no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO Nº 030.000.099/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida na Portaria nº 16, de 03.08.2000, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da firma TELEBRASÍLIA CELULAR, CNPJ 02.320.032/0001-08, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO Nº 030.001.138/2001
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida na Portaria nº 16, de 03.08.2000, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da firma TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, CNPJ 76.535.764/0326-90, objetivando atender despesas com prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar à rede GDF/NET, na velocidade de 512Kbps, no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Adjunto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, RESOLVE: tornar sem efeito o ato referente ao Processo nº 113001594/1985, publicado no DODF nº 5, de 08/01/2002 pág. 19.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 8 de janeiro de 2001

Processo: 113.005203/2001
Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$20.000 (vinte mil reais) a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília -TCB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 58 - DMTU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e

considerando a Portaria nº 53, de 06 de dezembro de 2001, do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, e as demais informações contidas no processo nº 096.002.421/2001. resolve:

1. Revogar a Instrução de Serviço nº 49-DMTU, de 07 de novembro de 2001.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de dezembro de 2001

REFERÊNCIA : Processo 052.001.416/2001
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor da ANTÔNIO BARBOSA RODRIGUES NETO, para fazer face a despesas com curso de treinamento de Técnicos em Raio-X , no período de 07DEZ a 29DEZ2001, de 09 às 12 horas, com carga horária de 60 horas/aula e com turma de 04 (quatro) alunos. Local do curso: Instituto Médico Legal Leonídeo Ribeiro e Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida.

Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 78- SEMARH DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05

de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 191.000.185/2001, DECIDE:

1 – Julgar improvido o recurso interposto pela empresa TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA., acatando o constante do Auto de Infração n.º 0958, lavrado em 07 de março de 2001, devendo ser mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e advertência, para que a empresa autuada apresente, de imediato, Plano de Recuperação de Área Degradada, bem como requeira o licenciamento ambiental do empreendimento, penalidades previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente, qual seja, terraplanagem em terreno acidentado, atingindo Áreas de Preservação Permanente, infringindo, assim, as disposições constantes dos incisos I, XIII e XX, do artigo 54, da referida Lei Ambiental.

2 – A empresa autuada não fará jus à redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa, conforme previsto no § 2º, do artigo 49, da Lei n.º 041/89, tendo em vista a extensão e gravidade do dano ambiental verificado no local.

3 - Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

4 - Publique-se e notifique-se a empresa TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DECISÃO N.º 80- SEMARH DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo § 3º, do art. 59, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, e ainda com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.001.053/2001, DECIDE:

1 – Julgar improvido o recurso interposto pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA, acatando o constante do Auto de Infração n.º 208/2001, lavrado em 24 de agosto de 2001, por promover a emissão de ruídos entre 58 e 68 decibéis, em padrões acima dos permitidos, infringindo, por conseguinte, o disposto no art. 2º e 16º, da Lei n.º 1.065, de 06 de maio de 1996, tendo sido imputada a penalidade de interdição da referida atividade, com base no inciso VIII, do artigo 45 da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041 de 13 de setembro de 1989.

2 - Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

3 - Publique-se e notifique-se a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA.

ELINO ALVES DE MORAES

DECISÃO N.º 81-SEMARH DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 191.000.311/99, DECIDE:

1 – Julgar improvido o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFESSOR DE PLÁCIDO E SILVA, acatando o constante do Auto de Infração n.º 106/2000, lavrado em 28 de maio de 1999, por ter a autuada construído campo de futebol no Parque Ecológico Norte, incorrendo na infração ambiental prevista no artigo 54, inciso XX, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, devendo ser mantida a penalidade de advertência para desocupação imediata do local, sob pena da aplicação de penalidades mais severas.

2- Facultar ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

3- Publique-se e notifique-se a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFESSOR PLÁCIDO E SILVA.

ELINO ALVES DE MORAES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: DEZEMBRO/2001

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CVO-006/2.001- Contratação de empresa especializada para adequação e setorização da rede de distribuição do Lago norte; estudos técnicos e revisão do projeto da caixa de transição da adutora de água bruta do sistema Rio Descoberto; e projeto executivo da rede de distribuição de água da faixa central e centro urbano de Samambaia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: técnica e preço, conforme segue:

Valor global da Licitação: R\$ 98.813,30 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

TP-022/2.001- Aquisição de materiais de ferro fundido dúctil (Tampão T-100) materiais em concreto armado vibrado (Tubo A-2 PBJE para uso em esgoto sanitário) e materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios para uso em esgoto sanitário), por preço unitário por item cotado, tipo de licitação: menor preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO Lote I	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Tampão FoFo dúctil Tipo T-100	PC	56	168,53	9.437,68

Valor Total do Lote I: R\$ 9.437,68 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO Lote II	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Tubo Concreto A-2 PBJE DN 400 x 2,5 m	M	432	48,20	20.822,40

Valor Total do Lote II: R\$ 20.822,40 (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO Lote III	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Adaptador PVC Col. Esgoto para PVC série R. DN 100	PC	467	1,70	793,90
02	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Col. Esg. DN 100	PC	2.066	0,44	909,04
03	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Col. Esg. DN 150	PC	1.470	0,79	1.161,30
04	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Col. Esg. DN 200	PC	518	1,04	538,72
05	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Col. Esg. DN 250	PC	171	2,99	511,29
06	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Col. Esg. DN 300	PC	48	3,50	168,00
07	Anel de Borracha p/ tubo/conex. PVC Cond/SR DN 100	PC	13.601	0,36	4.896,36
08	Caixa inspeção/Til condominial série R. DN 100	PC	1.641	27,36	44.897,76
09	Curva 11 15 PVC Rígido, injetada, série R. DN 100	PC	474	8,96	4.247,04
10	Curva 22 30 PVC Rígido, injetada, série R. DN 100	PC	474	9,37	4.441,38
11	Curva 45 em PVC Rígido, injetada, série R. DN 100	PC	84	3,74	314,16
12	Luva de Correr PVC Rígido, injetada, série R. DN 100	PC	2.862	3,43	9.816,66
13	Luva simples PVC Rígido, injetada, PB JE DN 100	PC	1.641	0,96	1.575,36
14	Luva simples PVC Rígido, injetada, série R. DN 100	PC	1.221	2,28	2.783,88
15	Selím 90 elástico injet. Col. esgoto DN 150 x 100	PC	420	4,45	1.869,00
16	Selím 90 elástico injet. Col. esgoto DN 200 x 100	PC	32	10,73	343,36
17	Selím 90 elástico injet. Col. esgoto DN 250 x 100	PC	10	11,29	112,90
18	Tampão completo para Til PVC Esg. Cond. DN 100	PC	1.641	11,50	18.871,50
19	Te 90 em PVC Rígido, injetado, série R. DN 100	PC	1.305	7,69	10.035,45
20	Tubo PVC coletor esgoto, PB JE DN 100 x 5,90 m	M	1.149	3,61	4.147,89
21	Tubo PVC coletor esgoto, PB JE DN 150 x 5,88 m	M	8.532	7,02	59.894,64
22	Tubo PVC coletor esgoto, PB JE DN 200 x 5,88 m	M	3.078	11,96	36.812,88
23	Tubo PVC coletor esgoto, PB JE DN 250 x 5,84 m	M	1.026	22,06	22.633,56
24	Tubo PVC coletor esgoto, PB JE DN 300 x 5,82 m	M	288	34,81	10.025,28
25	Tubo PVC Rig. Inj. Esg. Cond. série R. DN 100 x 6,0m	M	16.122	3,30	53.202,60

Valor Total do Lote III: R\$ 295.003,91 (duzentos e noventa e cinco mil e três reais e noventa e um centavos).

Valor Total da Licitação: R\$ 325.263,99 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

CP-003/2.001- Aquisição de cloro gasoso (líquido) acondicionado em carreta tanque de 18.000 kg, em cilindros de 900 kg e em cilindros de 50/68 kg cada, para uso em tratamento de água potável, por preço unitário, tipo de licitação: menor preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Cloro Gasoso Líquido	KG	250.000	2,12	530.000,00
02	Cloro Gasoso Líquido	KG	12.000	4,45	53.400,00
03	Cloro Gasoso Líquido	KG	180.000	2,52	453.600,00
04	Válvula c/ fusível p/ cilindro pe-queno	PC	40	120,00	4.800,00
05	Válvula c/ fusível p/ cilindro grande	PC	50	115,00	5.750,00
06	Ponto de orvalho para cilindro	PC	40	170,00	6.800,00

Valor Total da Licitação: R\$ 1.054.350,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta).

Vigência do Contrato: Será de 395 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os prazos acima referidos sujeitam-se aos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o Inciso II, admitindo-se a prorrogabilidade prevista no dispositivo referido e Decisão 10.109/98 de 03 de dezembro de 1.998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irremovíveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei 10.192, de 14/02/2001, publicada em 16/02/2001. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos serão reajustados de acordo com a fórmula definida no edital.

Brasília, 9 de janeiro de 2002
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
DA CAESB

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, SEG/SUCAR DE 9 DE JANEIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE:

38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

PARA:

11.101 - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

110.101 - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
339092	100	5.977.762,43

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo, visando atender despesas com Contrato de Gestão nº 001/2001 - SEG/SUCAR x ICS, referente à execução de atividades relativas às áreas de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional e do complexo do GDF, relativo ao mês de dezembro de 2001.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Secretária de Coordenação das
Administrações Regionais

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2002

Delega competência à autoridade que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, ao titular do Departamento de Apoio Administrativo, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- autorizar a realização de despesa e emissão de notas de empenho;
- autorizar a realização de licitação junto ao órgão de compras e ou equivalente;
- dispensar licitação ou declarar a inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;
- autorizar o pagamento das despesas efetuadas;
- conceder diárias e passagens aéreas mediante autorização prévia do titular da pasta;
- reconhecer dívidas relativas a exercício anterior na forma da legislação vigente;
- autorizar a concessão de suprimento de fundos;
- emitir pedidos de alteração ou inclusão de cota financeira;
- propor abertura de créditos adicionais;
- designar executores de contratos e convênios;
- instituir comissão de inventário patrimonial e designar os respectivos membros.

Art. 2º - Todos os atos praticados pelo titular que se menciona nesta Portaria, deverão obedecer à legislação específica vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES ABADIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o REQUERIMENTO/2001-Comissão Permanente de Tomada de Contas/RA-XIV, resolve:

PRORROGAR por mais 30(trinta) dias, a partir de 12.11.2001 o prazo da Comissão Permanente de Tomada de Contas para apurar o desaparecimento dos bens constantes do processo nº 144.000.338/2001, instituída através da Ordem de Serviço nº 55, de 14 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 157, de 15/08/2001, pág. 09.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

Despacho nº 013/2001-DGA (AA)

Processo nº 34/2001

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

Interessado: RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao pagamento do Contrato nº 13/98, no mês de dezembro/2001, no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), em favor da RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as devidas providências.

Despacho nº 014/2001-DGA (AA)

Processo nº 1115/01

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

Interessado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao pagamento de despesas com estagiários no mês de dezembro/2001, no valor de R\$ 3.861,59 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e nove centavos), em favor do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as devidas providências.

Despacho nº 003/2002-DGA (AP)

Processo nº 1132/01

Assunto: Reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores

Interessado: Luiz Genédio Mendes Jorge e José Bartolomeu Estrela

No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, em consonância com a Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, e de acordo com a Informação nº 003/2002 – SEPAG (fls. 23/24), RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$39.294,18 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), em favor dos servidores em epígrafe, e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 8 de Janeiro de 2002
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Diretor-Geral de Administração